

**Gênero e raça em  
evidência durante a  
pandemia no Brasil: o  
impacto do Auxílio  
Emergencial na  
pobreza e extrema  
pobreza**

**Luiza Nassif-Pires, Luísa  
Cardoso & Ana Luíza  
Matos de Oliveira**

Esta nota analisa a importância do Auxílio Emergencial para conter o aumento da pobreza e da extrema pobreza no Brasil durante a pandemia de Covid-19. Dado o papel fundamental que o Auxílio desempenhou para a proteção dos grupos mais vulneráveis, em especial das mulheres negras, durante a pandemia, mensuramos aqui sua magnitude, de acordo com gênero e raça, no alívio da pobreza e da extrema pobreza em 2020, e simulamos os impactos dos novos valores do Auxílio em 2021, a partir dos dados da PNAD Contínua de 2019 e da Pnad Covid-19 de 2020. Os resultados mostram que o Auxílio Emergencial em 2021 não trará a mesma proteção social contra a perda da renda que trouxe em 2020: com a implementação desta versão reduzida do benefício, a pobreza ficará 4,1 pontos percentuais acima dos níveis pré-crise e a extrema pobreza, 2,5, o que representa um total de 5,4 e 9,1 milhões de brasileiros que passam a viver em situação de pobreza e extrema pobreza, respectivamente. A diminuição do auxílio aumenta o empobrecimento da população e os hiatos de gênero e raça, principalmente pela maior vulnerabilidade econômica das mulheres negras. Antes da pandemia, a pobreza atingia 33% das mulheres negras, 32% dos homens negros e 15% das mulheres brancas e dos homens brancos. Já o cenário com o AE nos valores de 2021 a leva a, respectivamente, 38%, 36%, 19% e 19%. Por sua vez, a taxa de extrema pobreza, antes da crise, era de 9,2% entre mulheres negras, 8,9% entre homens negros, 3,5% entre mulheres brancas e 3,4% entre homens brancos. Com o AE nos valores de 2021, a pobreza extrema continua em valores muito acima dos verificados antes da crise: respectivamente 12,3%, 11,6%, 5,6% e 5,5%. Para combater a pobreza e as desigualdades, recomendamos a continuação do Auxílio Emergencial e a implementação de auxílios estaduais e municipais que possam compensar o baixo valor do auxílio federal de 2021.

Nassif-Pires, Luiza; Cardoso, Luisa; Oliveira, Ana Luíza Matos de. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do Auxílio Emergencial na pobreza e extrema pobreza. (Nota de Política Econômica nº 010). MADE/USP.

[made.feausp@gmail.com](mailto:made.feausp@gmail.com)

Luiza Nassif-Pires é pesquisadora do programa de Igualdade de Gênero e Economia e Professora dos programas de pós-graduação em Teoria Econômica e Políticas Públicas do Levy Economics Institute do Bard College. Doutora em Economia pela The New School for Social Research, mestre e bacharel em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Luisa Cardoso é pesquisadora de pós-doutorado do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais. É doutora em demografia pela mesma universidade. Mestre em relacionais internacionais pela PUC Rio e bacharel em Economia pela Universidade de Brasília.

Ana Luíza Matos de Oliveira é professora visitante da FLACSO-Brasil e Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil). Mestre e doutora em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp, graduada em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do Comitê de membros da International Association for Feminist Economics (IAFFE).

## Introdução

Em março de 2021, o Brasil registrou os piores números do período da pandemia: em 31/03/2021, a média móvel em 14 dias foi de 75.350 novos casos e 3.870 óbitos diários. No pior mês da crise sanitária até então, foi aprovada a Medida Provisória nº 1039, que reduziu os valores do Auxílio Emergencial (AE) adotados em 2020. Dado que a crise econômica que o Brasil vive hoje é resultado da crise de saúde pública, enquanto a pandemia está fora de controle no país, é necessário que políticas de proteção econômica sejam fortalecidas, e não mitigadas.

Pacotes de estímulo econômico e transferências emergenciais de renda foram cruciais para as populações economicamente mais vulneráveis durante a pandemia da Covid-19. Mundialmente, as mulheres estão sofrendo com a perda de renda e emprego, enquanto lidam com o aumento de responsabilidades das atividades domésticas durante a pandemia (Profeta, 2020). Nesse sentido, a Covid-19 reforça a vulnerabilidade estrutural feminina e aumenta o hiato da pobreza entre homens e mulheres. A partir de dados do *COVID-19 Global Gender Response Tracker database*, Bergallo et al. (2021) discutem as políticas sensíveis a gênero que foram implementadas na América Latina. Segundo este levantamento, e na mesma linha de Fares et al. (2021), a maioria das políticas públicas aplicadas durante a crise que mais favoreceram as mulheres foram políticas de transferência de renda, como o AE brasileiro.

No Brasil, o AE foi implementado em abril de 2020 com o objetivo de aliviar a pobreza e os impactos da queda da renda (Oliveira, 2021). As transferências mensais substituíram os pagamentos do Bolsa Família para a maioria das famílias de baixa renda e consistiram em nove parcelas: cinco parcelas de R\$600 e quatro de R\$300. As mães solteiras chefes de família receberam cotas duplas: cinco de R\$1200 e quatro de R\$600. De acordo com as estimativas de Duque (2020), o AE mitigou a pobreza e a pobreza extrema no primeiro semestre de 2020, preservando a renda das famílias, principalmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Porém, entre os meses de janeiro a março de 2021, não houve transferências para os beneficiários do programa cadastrados em 2020, enquanto o desemprego continuava a crescer e a situação sanitária do país se agravava. Em meio às discussões sobre o orçamento de 2021, a eleição das novas presidências do Congresso Federal e querelas sobre a lentidão da vacinação no país, o governo decidiu embutir à PEC 186/2019 (chamada de PEC emergencial) que já tramitava no Congresso, um artigo para definir um novo AE residual, a ser prestado durante o ano de 2021, e que não contasse para fins de meta de resultado primário ou do chamado “Novo

Regime Fiscal”, instituído pela Emenda Constitucional 95/2016.

Se em primeiras versões da PEC no Senado Federal, de relatoria do Senador Márcio Bittar, o texto não mencionava limites a este valor que pudessem ser arcados “fora do teto e do primário”, na última versão do texto, enviada horas antes da votação no Senado, o relator incluiu uma limitação de R\$ 44 bilhões ao valor que poderia escapar destas regras fiscais (para uma comparação, em 2020, R\$ 295 bilhões foram gastos com o benefício). Com a aprovação deste artigo da PEC nas duas casas e em dois turnos, o que ocorreu no início de março de 2021, em abril, os pagamentos foram retomados. Contudo, os valores foram reduzidos para R\$250, em média, variando entre R\$150 e R\$375, de acordo com a composição familiar dos domicílios: R\$150 mensais para domicílios unipessoais, R\$250 para domicílios com mais de uma pessoa e R\$375 para mães solo. É importante frisar que, em teoria, a aprovação da emenda constitucional não limita o valor total gasto com AE em R\$44 bilhões no ano de 2021, porém haverá grande pressão para que este seja o valor máximo gasto.

No entanto, como o AE será financiado com a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de 2021, análises mostram que a PEC não seria necessária para o restabelecimento do benefício, pois o governo já tem aberto, no ano de 2021, crédito extraordinário para financiar medidas de combate à pandemia. Por outro lado, há a discussão de que créditos extraordinários não possam ser acionados para o caso de uma despesa previsível, como se pode facilmente argumentar para o caso do AE em decorrência da pandemia.

Considerando que o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos gastou efetivamente apenas 53% do seu orçamento de 2020 (Ferreira, 2021), o AE foi a única política capaz de mitigar os efeitos da pandemia relacionados à desigualdade de gênero. Como apresentado na Nota de Política Econômica nº 006 do Made (Fares et al., 2021)<sup>1</sup>, o auxílio trouxe diminuição da desigualdade de renda entre homens e mulheres, resguardando principalmente a renda das famílias chefiadas por mulheres negras.

Sabendo como o AE foi um mecanismo de proteção para os grupos mais vulneráveis, em especial para as mulheres negras (Gonçalves et al, 2021), mensuramos aqui, de acordo com gênero e raça, sua magnitude no alívio da pobreza e da extrema pobreza em 2020. Além disso, simulamos os impactos dos novos valores em 2021, a partir dos dados da PNAD Contínua de 2019 e da Pnad Covid. É importante frisar, como

---

<sup>1</sup><https://madeusp.com.br/publicacoes/artigos/as-politicas-economicas-implementadas-no-brasil-durante-a-pandemia-sob-a-perspectiva-de-genero/>

Sanches, Cardomingo e Carvalho (2021)<sup>2</sup> mostram, que o AE teve impacto positivo no agregado da economia brasileira, não só para seus beneficiários diretos.

## **Análise sobre o impacto do auxílio emergencial na pobreza e pobreza extrema**

As análises a seguir apresentam comparações entre cinco cenários: o primeiro, em 2019, é anterior à crise sanitária; o segundo cenário é o mês de julho de 2020, com o recebimento do auxílio emergencial ainda de R\$600; o terceiro é o mês de outubro de 2020, que conta com o recebimento do AE já parcialmente reduzido<sup>3</sup>; o quarto cenário simula o contexto de outubro de 2020 sem o AE, apresentando subestimação do seu impacto por não considerar seu efeito multiplicador; e, por último, o quinto cenário simula as taxas de acordo com o valor estabelecido do AE para 2021.

Para implementar nossa análise, utilizamos dados da Pesquisa Nacional Anual de Domicílios de 2019 (PNAD-CONTÍNUA) e dados da Pesquisa Domiciliar COVID realizada ao longo de 2020 (PNAD-COVID19). Utilizamos métodos de imputação múltipla para estimar a renda familiar simulada nos cenários sem AE e com AE de 2021. Imputamos os valores do bolsa família na PNAD-COVID19 de agosto e novembro a partir dos dados de bolsa família observados na primeira entrevista da PNAD-CONTÍNUA anual de 2019. A imputação é feita por grupos de renda, raça e gênero. Criamos 18 grupos de acordo com a renda (abaixo de R\$89 por mês, entre R\$89 e R\$178, e acima de R\$178), gênero (mulher ou homem) e raça (Branco, pretos e pardos e outros) e replicamos na PNAD-COVID19 o percentual de famílias que de acordo com a PNAD-CONTÍNUA receberam bolsa família em 2019 cada um dos grupos. Apenas famílias que recebem AE na PNAD-COVID19 são alocadas para imputação do bolsa família. No cenário "Simuladas sem AE", as famílias não recebem transferências do AE, mas recebem as parcelas do Bolsa Família. Em seguida, calculamos as taxas de pobreza no cenário de linha de base, nos dados observados da PNAD-COVID e em um cenário simulado contabilizando o AE com os valores de 2021.

De acordo com o Banco Mundial, utilizando a taxa de paridade do poder de compra de 2011 (1,90 dólares por dia e 5,50 dólares por dia), a linha da pobreza no Brasil é R\$436 e R\$469 e a da extrema pobreza, R\$151 e R\$162 em valores de 2020 e 2021 respectivamente. Tal classificação é a mais usual nos estudos sobre

pobreza. Seguindo o critério descrito, a tabela 1 apresenta as taxas de pobreza e o número de indivíduos em situação de pobreza para os cinco cenários propostos. Nos 5 cenários, a pobreza foi de, respectivamente, 51,9 milhões, 43 milhões, 52,1 milhões, 66,4 milhões e 61,1 milhões. Ou seja, do cenário de julho ao cenário com o novo AE, 18,1 milhões de brasileiros entram na pobreza e 14,3 milhões de brasileiros entram na extrema pobreza<sup>4</sup>. Quando comparamos a situação atual com o Brasil pré-pandêmico, estimamos que 5,4 e 9,1 milhões de brasileiros passam a viver em situação de extrema pobreza e pobreza respectivamente.

**Tabela 1 – Pobreza e extrema pobreza da população total – Brasil**

	Taxa		Milhões de indivíduos	
	Extrema pobreza	Pobreza	Extrema pobreza	Pobreza
Observado Pré-Pandemia	6,6%	24,8%	13,9	51,9
Observado Julho de 2020	2,4%	20,3%	5,0	43,0
Observado Outubro de 2020	5,1%	24,6%	10,9	52,1
Simulação sem AE	10,7%	31,4%	22,6	66,4
Simulação com AE de 2021	9,1%	28,9%	19,3	61,1

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua 2019 (1ª. visita) e da PNAD Covid (Agosto e Novembro)

Durante a pandemia, dois fatores contribuem de forma oposta para mudanças nas taxas de pobreza e extrema pobreza. Por um lado, a queda da renda do trabalho leva a um aumento das taxas, por outro, o AE as reduz. Deste modo, com relação à pobreza, é importante analisar se o valor do AE é suficiente para mitigar a queda da renda. Podemos observar que tanto a taxa de extrema pobreza quanto a de pobreza são reduzidas durante os primeiros meses da pandemia devido ao impacto do AE. Portanto, os valores iniciais de AE não apenas mitigam os efeitos da crise econômica sobre a renda das famílias, mas também permitem que diversas famílias saiam da situação de pobreza e extrema pobreza. Mas, como esperado, sem o AE, muitas famílias são novamente levadas à situação de pobreza e extrema pobreza. Nesse cenário, a taxa de extrema pobreza chegaria a dobrar com relação aos níveis de outubro (de 5,1% para 10,7% no cenário simulado sem AE) e mais que quadruplicar para os valores de julho. Ademais, nossos dados apontam para o fato de que o novo valor do AE é insuficiente para mitigar os efeitos da crise econômica e, portanto, as taxas de pobreza e extrema pobreza simuladas com o valor do AE de 2021 são superiores às taxas observadas em 2019.

A partir deste quadro geral, passamos à análise desagregada por gênero. O gráfico 1 compara homens e mulheres, sem distinção de raça. Os dados mostram que durante a pandemia as mulheres estão sujeitas a taxas de pobreza mais altas do que os homens e a

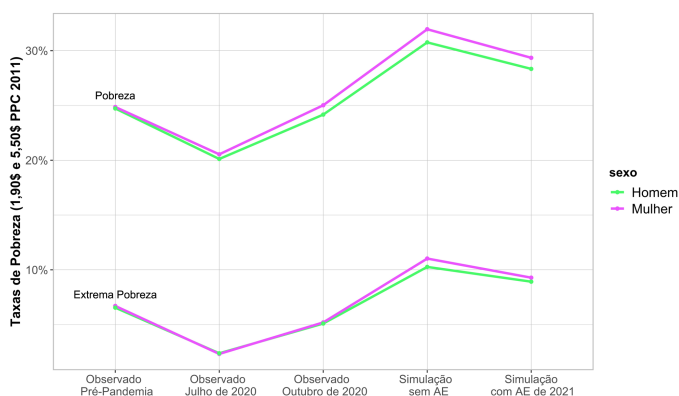
<sup>2</sup><https://madeusp.com.br/publicacoes/artigos/quao-mais-fundo-poderia-ter-sido-esse-poco-analisando-o-efeito-estabilizador-do-auxilio-emergencial-em-2020/>

<sup>3</sup> Em Outubro, o valor do Auxílio já havia sido reduzido à metade do valor originalmente aprovado. No entanto, algumas das famílias efetivamente beneficiadas nesse mês ainda recebiam o valor integral devido a atrasos. Optamos por utilizar esse mês como base de nossas simulações pois é a observação mais recente e, portanto, as informações de renda mais atuais disponíveis.

<sup>4</sup> Vale notar que a população total em cada uma das três bases varia, sendo de aproximadamente 209 milhões de acordo com a PNAD-Contínua e 211 milhões na PNAD-COVID.

desigualdade de gênero seria ainda maior na ausência do AE. Como Fares et.al (2021) apontam, famílias chefiadas por mulheres, e em particular famílias chefiadas por mulheres negras, perderam mais renda durante o pior momento da crise e a estão recuperando mais lentamente, o que leva a um aumento do hiato de renda de gênero. Os dados também revelam que o AE de 2021, nos moldes previamente explicados, não recompõe a perda da renda como o AE de 2020, levando a um cenário esperado de taxas de pobreza e extrema pobreza para homens e mulheres maiores em 2021 do que em 2019, no período pré-pandemia. Conseqüentemente, o hiato de gênero da pobreza e extrema pobreza aumentam sem o AE. Observamos que, se os valores do AE de julho foram capazes de reduzir significativamente a pobreza, a extrema pobreza e o hiato de gênero, os valores de outubro foram suficientes para mitigar o efeito da pandemia sobre o hiato de gênero da extrema pobreza, porém insuficientes para mitigar os efeitos sobre o hiato da pobreza de gênero. Dessa forma, a crise leva ao fato de que atualmente, no Brasil, mais mulheres se encontram em situação de pobreza do que homens. O cenário muda em 2021 com o fim do AE e com os valores do novo AE. Nesses dois cenários observamos um distanciamento entre as taxas de pobreza e extrema pobreza por gênero: mulheres são mais propensas a viverem em situação de pobreza e extrema pobreza do que homens no Brasil em 2021.

**Gráfico 1 - Taxa de pobreza e extrema pobreza por gênero observada e simulada – Brasil**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua 2019 (1ª. visita) e da PNAD Covid (Agosto e Novembro)

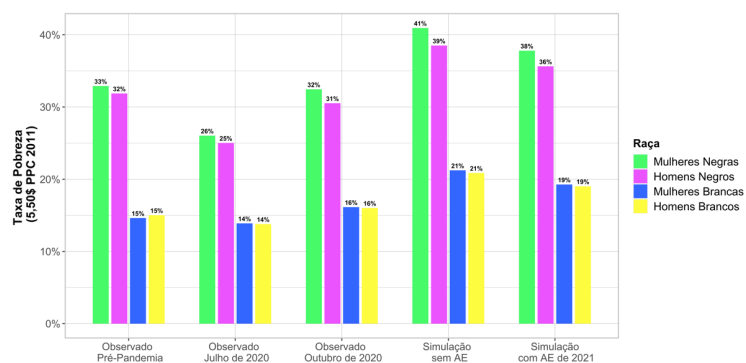
Os gráficos 2 e 3 também comparam homens e mulheres, mas a partir da divisão racial entre brancos e negros (incluindo pretos e pardos). É evidente nos gráficos que a população negra é a mais vulnerável à pobreza. Em todos os cenários, o grupo de mulheres negras é o que apresenta as maiores taxas de pobreza e extrema pobreza, chegando a 41% de pobreza e 14,6% de extrema pobreza no cenário sem AE.

O gráfico 2 mostra que antes da pandemia a pobreza atingia 33% das mulheres negras, 32% dos homens negros e 15% das mulheres brancas e dos homens brancos. Em julho de 2020, considerando o AE, a

pobreza caiu substancialmente para mulheres e homens negros. Em outubro de 2020, a pobreza caiu ligeiramente entre os negros (32% para mulheres negras e 31% para homens negros) e subiu ligeiramente entre os brancos (16% para homens e mulheres brancos).

Na nossa simulação para o caso sem o AE, a pobreza cresce a níveis muito mais altos que os observados pré-pandemia: 41% entre mulheres negras, 39% entre homens negros, 21% entre mulheres brancas e homens brancos. Já o cenário com o AE nos valores de 2021 reduz muito ligeiramente a pobreza, chegando a 38% entre mulheres negras, 36% entre homens negros, 19% entre mulheres brancas e 19% entre homens brancos. Ou seja: o novo AE nos valores de 2021 não é capaz de se contrapor suficientemente ao vertiginoso aumento da pobreza ocasionado pela crise econômica em decorrência da pandemia.

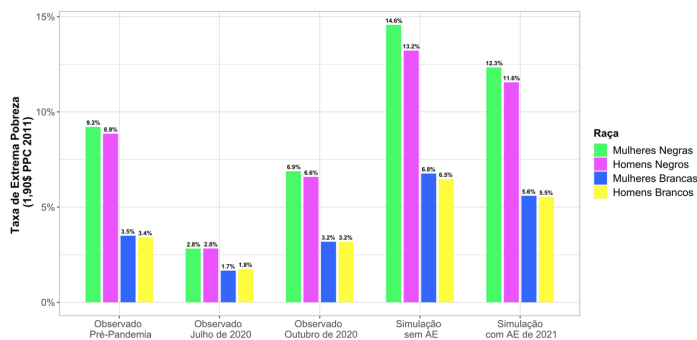
**Gráfico 2 - Taxa de pobreza por gênero e raça observada e simulada – Brasil**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua 2019 (1ª. visita) e da PNAD Covid (Agosto e Novembro)

O gráfico 3 estima a taxa de extrema pobreza. Antes da crise, observa-se uma taxa de 9,2% entre mulheres negras, 8,9% entre homens negros, 3,5% entre mulheres brancas e 3,4% entre homens brancos. Em julho de 2020, sob o efeito da pandemia da Covid-19, mas também do AE, caiu para 2,8% entre homens e mulheres negras, 1,7% para mulheres brancas e 1,8% para homens brancos. Em outubro de 2020, as taxas chegaram a 6,9% entre mulheres negras, 6,6% entre homens negros, 3,2% entre mulheres brancas e 3,2% entre homens brancos. Sem o AE, a taxa mais do que dobra em relação ao cenário observado em outubro e é aproximadamente sete vezes maior que em julho: chega, respectivamente, a 14,6%, 13,2%, 6,8% e 6,5%. E, por fim, com o AE nos valores de 2021, a pobreza extrema continua em valores muito acima dos verificados antes da crise: respectivamente 12,3%, 11,6%, 5,6% e 5,5%.

### Gráfico 3 - Taxa de extrema pobreza por gênero e raça observada e simulada – Brasil



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua 2019 (1ª. visita) e da PNAD Covid (Agosto e Novembro)

Percebe-se que, quando a taxa de extrema pobreza e de pobreza aumentam, aumenta também o hiato destas variáveis para as mulheres negras em relação aos outros grupos. A tabela 2 complementa o que foi apresentado nos gráficos 2 e 3, apresentando a diferença das taxas de pobreza das mulheres negras em comparação às taxas dos outros grupos demográficos. O fato de o hiato ser positivo significa que em todos os casos a taxa de pobreza e de extrema pobreza das mulheres negras é maior que a dos outros grupos.

### Tabela 2 - Hiato da pobreza de mulheres negras em relação aos outros grupos, em pontos percentuais – Brasil

		Negros	Branças	Branços
Extrema pobreza	Observado Pré-Pandemia	0,4	5,7	5,8
	Observado Julho de 2020	0,0	1,2	1,1
	Observado Outubro de 2020	0,3	3,7	3,7
	Simulação sem AE	1,3	7,8	8,1
	Simulação com AE de 2021	0,8	6,7	6,8
Pobreza	Observado Pré-Pandemia	1,0	18,3	17,9
	Observado Julho de 2020	1,0	12,2	12,2
	Observado Outubro de 2020	1,9	16,3	16,4
	Simulação sem AE	2,4	19,7	20,1
	Simulação com AE de 2021	2,2	18,5	18,8

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD Contínua 2019 (1ª. visita) e da PNAD Covid (Agosto e Novembro)

Ao observarmos todos os resultados apresentados em conjunto podemos perceber que o esforço fiscal do Auxílio emergencial, que atinge seu auge em julho, é capaz de erradicar o hiato de extrema pobreza e praticamente erradicar o hiato de gênero da pobreza em cada um dos grupos raciais. No entanto, nossos dados transparecem a resiliência do hiato racial da pobreza no Brasil. Portanto, fica muito claro que é imprescindível que se considere questões raciais em discussões sobre pobreza no Brasil.

### Recomendações de política

A partir do exposto nesta nota, sugerimos a manutenção ou implementação das seguintes políticas públicas, de forma a reduzir os impactos

econômicos e sociais desiguais da pandemia de Covid-19:

- Continuação do AE até o fim da pandemia: Na crise econômica e sanitária atual, promover estímulo fiscal por meio de pagamentos diretos beneficia a saúde dos cidadãos e da economia. O AE, idealmente dentro de um conjunto de políticas pensadas para as famílias de baixa renda, deve ser continuado sem interrupções enquanto dure a pandemia, para conter os efeitos do desemprego, aliviar a fome e a pobreza e mitigar as desigualdades de gênero e raça (especialmente a última);
- Implementação de AEs municipais e estaduais: Os prefeitos e governadores devem buscar implementar AEs complementares, como já está sendo feito em Belém, Maricá e Salvador (Oliveira et al., 2021);
- Atenção às políticas voltadas para as crianças e adolescentes: As mães solo estão submetidas a um triplo fardo durante a pandemia: prover renda para a família, ser responsável por todo trabalho doméstico em casa e cuidar dos seus filhos, que não estão indo para creches ou escolas. Projetos de acesso à internet para alunos da rede pública, por exemplo, ajudam não apenas os jovens, mas também suas famílias.
- Priorização no Congresso das matérias relacionadas à pandemia: Enquanto assistentes sociais, médicos, enfermeiros e outros servidores públicos se desdobram para atender as demandas da população neste momento de calamidade econômica e sanitária, o governo colocou como prioritária uma reforma administrativa (PEC 32/2020). Não se pode dizer que este momento, em que os servidores públicos estão mobilizados para atuar no caos e apoiar em especial os mais vulneráveis, seja o melhor para que dediquem energia para discutir um projeto de emenda constitucional que nada tem a ver com a pandemia e que altera profundamente o serviço público. Esta e outras matérias não relativas à crise da Covid-19 deveriam ser discutidas somente quando as restrições à mobilidade forem suspensas, ou seja, quando a pandemia for controlada.

### Conclusão

Os resultados mostram que o AE mitigou a queda da renda, foi capaz de trazer a taxa de pobreza para níveis historicamente baixos no Brasil e que os hiatos de pobreza, considerando gênero e raça, diminuíram em 2020. A ausência do AE tem como consequência o aumento da pobreza e da desigualdade de gênero, impulsionado principalmente pela piora da situação das mulheres negras.

Dessa forma, tem-se que o AE é fundamental para as mulheres durante a pandemia, em especial para as mulheres negras, mas também que o AE é uma medida de proteção para toda a sociedade brasileira, e não apenas para os beneficiários diretos do programa. Não há um conflito entre os interesses dos grupos beneficiados pelo AE e os interesses da economia como um todo, existe, sim, complementaridade.

As consequências da interrupção do AE no final de 2020 e da diminuição dos valores em 2021 são muito graves, pois permitem que o empobrecimento e a desigualdade social e de gênero cresçam em um dos momentos mais críticos da pandemia no país, trazendo impactos negativos de longo prazo para a população brasileira. Tal redução do programa pode ter também efeitos deletérios no PIB, pois como Sanches, Cardomingo e Carvalho (2021) argumentam, o AE foi responsável por evitar que o PIB brasileiro caísse em 2020 entre 8,4% e 14,8%.

A retomada do AE é urgente. Contudo, os baixos valores do benefício, somados à alta dos preços da cesta básica e ao crescimento do desemprego, não são suficientes, empurrando os grupos mais vulneráveis à exposição nas ruas pela busca de subsistência, arriscando um descontrole ainda maior da pandemia.

Neste primeiro trimestre de 2021, o Brasil apresentou números recordes de óbitos, recrudescimento das medidas de isolamento social em diversas cidades e, no entanto, o governo está disponibilizando menos instrumentos para o suporte da população. Em outras palavras, no momento mais crítico da pandemia, em termos sanitários e econômicos, o governo não está disposto a aplicar grandes estímulos fiscais no país. Nesse contexto de menos estímulos e uma situação pandêmica mais grave, acreditamos que o impacto na atividade econômica pode ser maior do que o vivenciado no início do ano passado, afetando principalmente as mulheres negras.

## Agradecimentos

Agradecemos a Daniel Duque, Arthur Welle e Eduardo Rawet pelos diálogos sobre o método de imputação. Eventuais erros são de responsabilidade das autoras.

## Referências

Bergallo, P.; Mangini, M.; Magnelli, M. & Bercovich, S. (2021). The impacts of COVID-19 on women's economic autonomy in Latin America and the Caribbean. COVID-19 Policy Documents Series. UNDP LAC C19 PDS No. 25.

Brasil. (2021). Medida Provisória nº 1039, de 18 de março de 2021. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1039.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1039.htm)

\_\_\_\_\_. (2020). Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2262083>

Duque, D. (2020). Uma avaliação do Auxílio Emergencial: Parte 1. Blog do IBRE. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/uma-avaliacao-do-auxilio-emergencial-parte-1>

Ferreira, L. (2021). “Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBT+ e gera temor sobre futuro da pasta.” Gênero e Número. Disponível em: <http://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt>

Gonçalves, R.; Nascimento, J. C.; Oliveira, A. L. M.; Michelman, C.; Guidolin, A. P.; Mello, G. (2021). Impactos do Auxílio Emergencial na Renda e no Índice de Gini. Nota de conjuntura 16, CECON/IE. Acesso em: 07/04/2021. Disponível em: <https://www.economia.unicamp.br/images/arquivos/nota-cecon/nota-cecon-auxilio-emergencial-01042021final.pdf>

Oliveira, A. L. M. (2021) Auxílio emergencial na pandemia da Covid-19: atuação do legislativo para a redução de vulnerabilidades. Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, v. 14, p. 182-193, 2021.

Oliveira, A. L. M.; de Caso, C.; Ugino, C. K.; Tinti, E.; David, G.; Furno, J.; Rocha, M. A.; Mattar, M.; Marques, R. M.; Braga, R. (2021) Auxílio Emergencial de somente R\$ 100 na cidade de São Paulo é inaceitável. Gabinete Paralelo. Acesso em: 01/04/2021. Disponível em: [https://gabineteparalelosp.com.br/202102\\_Economia.pdf](https://gabineteparalelosp.com.br/202102_Economia.pdf)

Profeta, P. (2020). Gender Equality and Public Policy during COVID-19. CESifo Economic Studies, 66(4), 365-375.

Sabbag Fares, L.; Oliveira, A.; Cardoso, L. and Nassif-Pires, L.. (2021). As políticas econômicas implementadas no Brasil durante a pandemia sob a perspectiva de gênero. Nota de Política Econômica nº 006. Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades. MADE/USP. Disponível em: <https://madeusp.com.br/publicacoes/artigos/as-politicas-economicas-implementadas-no-brasil-durante-a-pandemia-sob-a-perspectiva-de-genero/>

Sanches, M.; Cardomingo, M.; Carvalho, L.. (2021). Quão mais fundo poderia ter sido esse poço? Analisando o efeito estabilizador do Auxílio Emergencial em 2020. Nota de Política Econômica nº 007. Centro de

Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades.  
MADE/USP. Disponível em:  
<https://madeusp.com.br/publicacoes/artigos/quao-mais-fundo-poderia-ter-sido-esse-poco-analisando-o-efeito-estabilizador-do-auxilio-emergencial-em-2020/>

As autoras agradecem a edição de Maria Fernanda Sikorski.

Visite o site do Made: [www.madeusp.com.br](http://www.madeusp.com.br)